



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

SÚMULA: Concede promoção de nível ao Servidor Adriano Aparecido Dezan, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

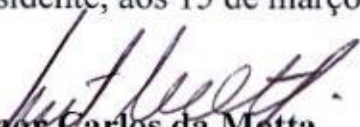
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o servidor Adriano Aparecido Dezan, advogado desta Casa de Leis, matrícula 62-0/1, promovido ao nível “2”, conforme parágrafo primeiro do artigo 24 da Lei 2632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 2611/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 15 de março de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

SÚMULA: Concede promoção de nível ao Servidor Adriano Aparecido Dezan, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte


RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o servidor Adriano Aparecido Dezan, advogado desta Casa de Leis, matrícula 62-0/1, promovido ao nível “2”, conforme parágrafo primeiro do artigo 24 da Lei 2632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 2611/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 15 de março de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2024

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

SÚMULA: Concede promoção de nível ao Servidor Adriano Aparecido Dezan, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o servidor Adriano Aparecido Dezan, advogado desta Casa de Leis, matrícula 62-0/1, promovido ao nível "2", conforme parágrafo primeiro do artigo 24 da Lei 2632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 2611/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 15 de março de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C5F4DE47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

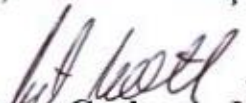
**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO
PROFISSIONAL DO SERVIDOR ADRIANO APARECIDO DEZAN,
ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Em data de quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, composta pelos senhores: Antenor Carlos da Motta = Presidente, Dirceu Duarte = Segundo Secretário (que substitui o primeiro face sua licença) e Roberto Tavares = servidor designado, com a finalidade de “avaliar o desempenho do servidor Adriano Aparecido Dezan”, Advogado desta Casa de Leis, para promoção de nível, em cumprimento ao disposto no Artigo 24 e seu § 1º, da Lei n.º 215/10, que dispõe sobre o Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal.

Após a análise detalhada da atuação de referido servidor, avaliando-se o cumprimento de suas obrigações, previstas no Art. 20 da Lei n.º 215/10, chegou-se à conclusão que o mesmo apresentou um ótimo desempenho, condizente com a sua função e preenche os requisitos necessários para merecer, por parte desta comissão, a aprovação para a sua “promoção” ao nível “2” previsto no Art. 24 § 1º da Lei n.º 215/10. Ainda, há análise de impacto financeiro apto à concessão.

É O PARECER.

Três Barras do Paraná, aos 04 de março de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente


Dirceu Duarte
Segundo Secretário


Roberto Tavares
Servidor designado



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2024.

Ofício Especial

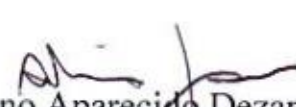
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sou Servidor Público Municipal lotado nesta Casa de Leis, pois obtive o êxito em Concurso Público, realizado para o fim de contratar “Advogado”. Minha nomeação se deu através da Resolução nº 05/2018. Assim, exerço a função de Advogado desde o dia 18 de maio de 2018.

Diante do exposto, sirvo-me do presente para REQUERER a Vossa Excelência promoção para o NÍVEL 2, nos termos do Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/2010.

Nada mais havendo e na certeza de que meu pedido será deferido, despeço-me, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Adriano Aparecido Dezan
RG 7.217.847-5-PR
CPF 034.708.999-24

Recebido em
04-03-24.
Det. Motta

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal
Três Barras do Paraná – Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2024.

Ofício Especial

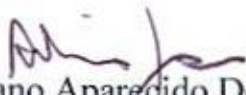
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sou Servidor Público Municipal lotado nesta Casa de Leis, pois obtive o êxito em Concurso Público, realizado para o fim de contratar "Advogado". Minha nomeação se deu através da Resolução nº 05/2018. Assim, exerço a função de Advogado desde o dia 18 de maio de 2018.

Diante do exposto, sirvo-me do presente para REQUERER a Vossa Excelência promoção para o NÍVEL 2, nos termos do Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/2010.

Nada mais havendo e na certeza de que meu pedido será deferido, despeço-me, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Adriano Aparecido Dezan
RG 7.217.847-5-PR
CPF 034.708.999-24

*Recebido em
04-03-24
[Handwritten signature]*

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal
Três Barras do Paraná – Paraná